



• prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Software de Inteligência Artificial (IA) aplicada ao Direito - MinutaIA, com empresa Caio Perona Tecnologia Ltda.

1.1. Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **serviço comum de prestação continuada**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que será disponibilizado após a homologação do processo licitatórios, nos termos do §3º do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Compartilha-se que, a licitação é um procedimento administrativo prévio de seleção por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios previamente estabelecidos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato, porquanto tem o condão de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que são correlatos (DI PIETRO, 2017, p. 373).

Insta mencionar, diante da inviabilidade de competição, haja vista que a CONTRATADA, seja pela natureza do objeto a ser contratado, seja por circunstâncias especiais relativas ao sujeito a ser contratado, defende-se a inexigibilidade de um procedimento licitatório com fundamento no caput do artigo 74, I da Lei, 14.133/2021, por se tornar inviável a sua competição pela própria singularidade do objeto patrocinado.

Portanto, a contratação por inexigibilidade de licitação para o serviço aborda o reconhecimento de que a CONTRATADA é a responsável exclusiva dos direitos de propriedade intelectual sobre as soluções MinutaAIA e PJeIA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas dos serviços, unidade de medida e respectivas quantidades:

Item	Especificações Mínimas do Objeto	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Anual	Valor Total
1	Licença Individual I - Interações MinutaIA: 80/licença - Interações PJeIA EproclA: 80/licença	Sv	3	R\$ 900,00	R\$ 2,700,00

Acesso Integral aos Módulos do Ecossistema: MinutaIA, EproclA e PJeIA.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Atualizações e Evolução Contínua: funcionalidades e otimizações de inteligência artificial são automaticamente disponibilizadas aos usuários, sem qualquer custo adicional

Suporte Técnico Especializado: através de múltiplos canais de atendimento

Infraestrutura e Segurança: Todo o custo de hospedagem, manutenção de servidores, backups, segurança cibernética e disponibilidade do sistema está incluído no valor da licença.

Treinamento para toda a equipe do Município de Jumirim/SP, garantindo que cada usuário tenha domínio pleno de todas as funcionalidades do seu Ecossistema.

Certificações de Segurança de Classe Mundial: **Certificação ISO 27001:2013 e Certificação SOC 2 Tipo 2.**

Conformidade Total com a LGPD;

Interação com MinutalA: Define-se como interação completa todo o ciclo de geração de um documento, desde o momento em que o usuário inicia o processo inserindo contexto (documentos de referência, jurisprudência, modelos) até a geração da minuta final. O número de comandos, ajustes ou refinamentos realizados durante este processo não afeta a contabilização, sendo considerada uma única interação.

Interação com PJelA e EproclA: Para estes módulos, cada mensagem individual enviada pelo usuário constitui uma interação, permitindo um controle mais granular do uso e facilitando a análise de padrões de utilização.

Limites globais: Os limites globais de licenças estão definidos nas tabelas descritas no quadro de especificações mínimas acima.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA E OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a Ordem de Início, incluindo:

Ativação das 3 licenças;

Configuração do domínio e identidade visual;

Liberação do painel de administração e suporte técnico;

Infraestrutura SaaS provida pela contratada com banco de dados exclusivo

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O aceite ocorrerá após verificação dos seguintes requisitos:

Funcionamento pleno da solução;

Ativação e configuração institucional;

Realização da capacitação inicial;

Entrega do primeiro relatório de uso.

Aceite formal será emitido em até 5 dias úteis pela Equipe Gestora



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

5.4. Obrigações da Contratada:

5.3.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Garantir pleno funcionamento da solução;
- Oferecer suporte técnico e capacitação contínua;
- Cumprir com os requisitos de segurança e LGPD;
- Disponibilizar infraestrutura e domínio institucional;

5.4 Obrigações da Contratante:

5.4.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado; e
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor, nomeado através de portaria, a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº 2.173/2023 sendo que a gestão caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Negócios Jurídicos nos termos do mesmo regulamento.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, à vista de nota fiscal apresentada.

Nos termos do Decreto Municipal 2.133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A exclusividade será comprovada por declaração e documentação da empresa JAI.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com esta contratação foi estimada em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025, onerando as seguintes dotações: 02.14.01.04.122.0004.2086 – 3.3.90.40.00

Jumirim, 31 de julho de 2025

Walmara Celso Baldini
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos